



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
SISBP - Sistema de Gestão da Bolsa Permanência
Protocolo de Homologação de Bolsa Setembro/2025

Protocolo:
0788C20
Autenticação:
0788c203caf9731eced623348966737ed14bcc36



Resumo da Homologação de Bolsa

IES:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Pró-reitor:
CLAUDIA TEVFIK GOMES

Lote	Quantidade	Total Homologado (R\$)	Data Homologação
Setembro/2025	6	R\$ 8.400,00	02/09/2025 13:54:11

Extrato por Bolsista

Setembro/2025				
Referência	CPF	Nome	Tipo	Valor Parcela (R\$)
Setembro/2025	129.910.796-65	ANA LETICIA SILVA BAILON	Discente	R\$ 1.400,00
Setembro/2025	165.162.366-07	ENZO GOMES DE SOUZA	Discente	R\$ 1.400,00
Setembro/2025	122.791.856-95	GEOVANNA SOARES DE JESUS	Discente	R\$ 1.400,00
Setembro/2025	001.948.505-01	GRACIMAR BRAZ DE ARAUJO	Discente	R\$ 1.400,00
Setembro/2025	109.825.096-69	MARIA VITORIA DE JESUS MORAIS ALVES	Discente	R\$ 1.400,00
Setembro/2025	134.330.586-10	THAYRINE DE SOUZA SANTOS	Discente	R\$ 1.400,00
Subtotal				R\$ 8.400,00

Condições para homologação de bolsas pelo Pró-Reitor

Senhor Pró-Reitor,

A [Portaria MEC n. 389, de 9.5.2013](#), que criou o Programa de Bolsa Permanência, combinada com a [Resolução CD/FNDE n. 13, de 9.5.13](#), que trata do pagamento de bolsa no âmbito do referido Programa, estabelecem condições para a concessão e o pagamento da referida bolsa.

Em face disso, antes da confirmação da homologação do pagamento da bolsa permanência, solicitamos a V.Sa. que confirme algumas informações acerca dos bolsistas relacionados na

listagem acima, conforme segue:

1 - os valores das bolsas atribuídas aos estudantes indígenas e quilombolas (R\$ 1.400,00) e aos demais estudantes (R\$ 700,00) estão corretos?

Sim

2 - os estudantes apresentaram, devidamente datados e assinados, o Termo de Compromisso ao programa e, conforme o caso, a autodeclaração, a declaração de comprovação do seu pertencimento étnico, a declaração comprovando a sua residência em comunidade indígena ou quilombola e a comprovação de renda familiar per capita não superior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido nos Anexos I e II da Portaria n. 389/2013?

Sim

3 - há algum estudante relacionado na lista de homologação de bolsas que excedeu dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação no qual está matriculado?

Não

4 - os estudantes (não indígenas e não quilombolas) estão matriculados em cursos que possuem carga horária média diária igual ou superior 5 horas?

Sim

5 - Os estudantes relacionados na lista de homologação de bolsas tiveram desempenho acadêmico satisfatório, em conformidade com os padrões dessa IES?

Sim

O que é considerado desempenho acadêmico satisfatório por essa IFES?

Aprovação em 60% das disciplinas?

6 - Os estudantes matriculados em cursos de licenciaturas interculturais estão recebendo bolsas somente durante o período de atividades formativas na IES?

Sim

CLAUDIA TEVFIK GOMES

Pró-reitor